Lei 1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1622 DE 25 DE MARÇO DO ANO DE 2019.

"DÁ NOME À SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMIGOS DE PAINS - ACAP, COMO ESPECIFICADO A SEGUIR."

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sede Administrativa da Associação de Catadores Amigos de Pains passa a ser denominada de SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMIGOS DE PAINS "Simone Cristina Alves De Melo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 25 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 15/04/2019
Ass. _____
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 06/05/2019
Ass. _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 21/2019
Data 28/03/19 hora 14:45
Recebido por _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** e **de FINANÇAS E ORÇAMENTO,** SOBRE O PROJETO DE LEI **1612 / 2019**

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 1612/2019, de autoria do Executivo Municipal , que dispõe sobre denominação de sede da Associação dos Catadores Amigos de Pains - ACAP.

Conforme análise já demonstrada na ata de reunião para avaliação do projeto, somos favoráveis ao seguimento do mesmo ao plenário e, recomendamos sua aprovação.

É o nosso parecer.

Pains (MG), 08 de abril 2019.

Leon Denis Farnese
Relator - Presidente da Comissão de Legislação

De Acordo: Contrário:

Leonardo O Lara _____

Geraldo Eder da Silva _____

Marcio José do Couto _____

_____ _____

RESULTADO: ☑ Aprovado ☐ Rejeitado

Deusdédit Alves André
Presidente da Comissão de Finanças

Leon Denis Farnese
Presidente da Comissão de Legislação